



ASFICPJ

COMUNICADO

COMUNICADO DN 2/2023- 23 de janeiro de 2023

Sumário Executivo: Assembleias regionais e votação de propostas.

Caros colegas e associados,

Conforme referido em comunicados anteriores, no último trimestre de 2022 a DNASFIC/PJ enviou à Direção Nacional da PJ e ao Ministério da Justiça propostas sobre o trabalho suplementar, piquetes/prevenções, ónus das funções, regulamentação da passagem à disponibilidade e artigos constantes no estatuto cuja retificação urge efetuar. No ano transato ocorreram várias reuniões com a DNPJ e duas com o Ministério da Justiça, no decurso das quais foi referida a necessidade de regulamentação imediata das portarias supra. Se há portarias cujo atraso é de 30 meses outras há, como a inerente ao trabalho suplementar, cuja demora ultrapassa as duas décadas.

Pelo MJ fomos informados que se encontram a elaborar as propostas de regulamentação com vista a dar início à negociação, podendo a primeira reunião vir a ocorrer em fevereiro de 2023. De igual forma, informaram que a portaria conjunta relativa à passagem à disponibilidade já foi remetida ao Ministério da Finanças.

Pela DN da PJ foram elaboradas e remetidas ao MJ propostas de regulamentação, entre outras, sobre as portarias acima elencadas.

Acreditando na boa fé e boa vontade de todos os interlocutores, a verdade é que nomeadamente no que concerne ao trabalho suplementar, há mais de 20 anos que aguardamos a sua regulamentação. Enquanto esta não acontece, os trabalhadores das carreiras especiais da PJ continuam a trabalhar e a ser remunerados num regime sem base legal, violando os princípios básicos constantes na constituição e no código do trabalho, porquanto são remunerados abaixo do valor hora mínimo e do valor hora normal.

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)



ASFICPJ

Todo o exposto foi transmitido aos associados nas assembleias regionais quadripartidas realizadas no passado dia 19 de janeiro, das quais resultou a seguinte votação (516 associados votantes:

	A favor	Contra	Abstenções
A partir do dia 20 de janeiro <u>recusa a todo o trabalho suplementar pré agendado</u> não estando o investigador/EPC previamente escalado de piquete ou prevenção conforme resulta do artigo 34.º do DL 138/2019	450	30	36
A partir de 1 de março , inexistindo regulamentação das portarias, <u>recusa a todo o trabalho suplementar</u> não estando o investigador/EPC previamente escalado de piquete ou prevenção conforme resulta do artigo 34.º do DL 138/2019	455	29	32
A partir de 1 de abril , não estando as portarias regulamentadas, greve a todo o trabalho suplementar.	485	13	18

No que concerne à postura adotada a partir da passada sexta feira, a mesma não é mais que exigir o cumprimento do estipulado no estatuto e referido nas auditorias a que foi sujeita a PJ, porquanto o trabalho efetuado entre as 17h30 e as 09h00 apenas pode ser realizado e remunerado se o investigador/EPC estiver de piquete ou prevenção.¹

Foi ainda decidido que se até 01 de abril nada estiver regulamentado ou em adiantado estado de negociação, será adotada a medida de luta de greve a todo o trabalho suplementar.

¹ No decurso desta semana será enviada uma nota informativa/ manual de procedimentos.



ASFICPJ

Por fim, acrescentamos estar a acompanhar e recolher informações sobre a passagem dos inspetores do SEF para a PJ, as quais vos transmitiremos oportunamente.

A Presidente da Direção Nacional da ASFIC/PJ

DIREÇÃO NACIONAL
Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)

Rua Gomes Freire, nº 174, 1169-007 Lisboa * Tel. 213151857 * Fax 213549100 * geral@asficpj.pt * www.asficpj.pt

